# INDICAÇÃO Nº 245/2025

**INDICAMOS INSTALAÇÃO DE LOMBADA ELETRÔNICA NA AVENIDA ARAGUAIA, NA ALTURA DO Nº 831, NO BAIRRO TERRA BRASIL, NO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT.**

**PROFª SILVANA PERIN – MDB** e vereadores abaixo assinados com assento nesta Casa, em conformidade com o Artigo 115 do Regimento Interno, requer à Mesa que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Administração, à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Saneamento, **versando sobre a necessidade de instalação de lombada eletrônica na Avenida Araguaia na altura do nº 831, no Bairro Terra Brasil, no Município de Sorriso - MT.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que na Avenida Araguaia, na altura do nº 831, no Bairro Terra Brasil, tem sido palco de intenso tráfego de veículos, o que tem gerado preocupação quanto à segurança dos pedestres e motoristas que transitam pela localidade. Este tráfego intenso aliado à falta de dispositivos que modifiquem a velocidade dos veículos, tem contribuído para o aumento de risco de acidentes na região, principalmente em horários de pico e devido à proximidade de áreas residenciais e comerciais;

Considerando a instalação de uma lombada eletrônica ou redutor de velocidade se faz necessária para garantir a segurança viária e a redução de possíveis acidentes envolvendo pedestres, ciclistas e motoristas. A medida visa proporcionar maior tranquilidade para os moradores e frequentadores da área, ao mesmo tempo que contribui para o controle da velocidade excessiva que, muitas vezes, é praticada devido à falta de fiscalização eficiente;

Considerando a segurança de nossa população, deve ser uma prioridade constante, e medidas como a instalação de redutores de velocidade têm se mostrado eficazes em diversas localidades, reduzindo consideravelmente os índices de acidentes. Assim, é urgente que a Administração Pública tome as providências necessárias para instalar um dispositivo adequado à segurança e tranquilidade de todos que transitam pela região;

Considerando por fim, a presente Indicação encontra respaldo no interesse coletivo e no dever do Poder Público de assegurar condições adequadas para o tráfego de pedestres e veículos, preservando a vida e o bem-estar da população.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 19 de março de 2025.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **PROFª SILVANA PERIN****Vereadora MDB** | **GRINGO DO BARREIRO****Vereador PL** | **JANE DELALIBERA****Vereadora PL** |

|  |  |
| --- | --- |
| **EMERSON FARIAS****Vereador PL** | **DARCI GONÇALVES Vereador MDB** |